



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 031/2002

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 031/2002

AUTORIZA USO ESPECIAL DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Em nome do Povo, O Chefe do Poder Executivo do Município de Delfinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Pretende este Executivo, com o referido Projeto, proporcionar à população, principalmente aos jovens, a prática de esporte, despertando-os para a vida em sociedade.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Delfinópolis/MG, autorizado a ceder o uso do Ginásio Poliesportivo "Flávio de Almeida Leite" à **Associação Esportiva de Delfinópolis**, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.554.940/0001-83, com sede na Praça Dr. Lafayette Soares, s/n, na cidade de Delfinópolis, visando a conjugação de esforços no sentido de oferecer aos jovens e esportistas do Município, a prática do esporte com melhores condições.

Por esta Lei, fica determinada que da medida não resultará despesas para o Município. Esta Lei, após análise e estando de acordo, aprova o Projeto.

Art. 2º - A Cessão de Uso a que se refere esta lei, vigôrá nos termos do Convênio e Termo de Cessão de Uso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Delfinópolis, 29 de agosto de 2002.

Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Ilm. Sr.
José Fernandes Salgado
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Delfinópolis/MG
Nesta